

1-Dados cadastrais

1.1) Empreendimento

Razão Social:	CNPJ:	Nome Fantasia:	Porte:
Endereço (logradouro, número, complemento e bairro):			CEP:
			Município:
Número da Licença Ambiental/Processo:	Código CNAE:	Endereço Eletrônico:	

1.2) Representante Legal

Nome Completo:	CPF:	RG:	Telefone: (ddd)	E-mail:

1.3) Responsável Técnico (se aplicável)

Nome Completo:	Profissão:	Registro Profissional:	ART (Anotação de Resp. Técnica):	E-mail:

1.4) A empresa se declara:

<input type="checkbox"/>	Fabricante de Embalagens
<input type="checkbox"/>	Embalador ou Envasador
<input type="checkbox"/>	Embala produtos com sua própria marca
<input type="checkbox"/>	Embala produtos de outras marcas
<input type="checkbox"/>	Importador
<input type="checkbox"/>	Importa diretamente produtos embalados de qualquer marca que coloca no mercado
<input type="checkbox"/>	Importa embalagens
<input type="checkbox"/>	Comerciante
<input type="checkbox"/>	Vende embalagens
<input type="checkbox"/>	Revende produtos embalados de outras marcas

2-Informações sobre os Instrumentos e da Forma de implantação da Logística Reversa de Embalagens adotado

2.1) Qual o Instrumento e/ou forma de implantação do sistema de Logística Reversa adotado?

Instrumentos	Descrição	Data de adesão
<input type="checkbox"/>	Acordo Setorial Nacional	
<input type="checkbox"/>	Regulamento	
<input type="checkbox"/>	Termo de Compromisso	
<input type="checkbox"/>	Solução individualizada	
<input type="checkbox"/>	Não possui	

Endereço eletrônico:

2.2) Tipo de Embalagem

<input type="checkbox"/>	Fornece embalagem de venda ou embalagem primária (que está em contato direto com o produto)
<input type="checkbox"/>	Fornece embalagem agrupada ou embalagem secundária (designada para conter uma ou mais embalagens primárias, podendo não ser indicada para o transporte)
<input type="checkbox"/>	Fornece embalagem de transporte ou embalagem terciária (agrupa diversas embalagens primárias ou secundárias para o transporte, como a caixa de papelão ondulado)
<input type="checkbox"/>	Fornece embalagem reutilizável

2.3) Material

<input type="checkbox"/>	Papel/Papelão
<input type="checkbox"/>	Plástica - Assinale:
<input type="checkbox"/>	PEAD (Polietileno de alta densidade)
<input type="checkbox"/>	PEBD (Polietileno de baixa densidade)
<input type="checkbox"/>	PET (Polietileno tereftalato)
<input type="checkbox"/>	PET (Polietileno tereftalato) retornável
<input type="checkbox"/>	PVC (Policloreto de Vinila)
<input type="checkbox"/>	PP (Polipropileno)
<input type="checkbox"/>	PS e EPS (Poliestireno)
<input type="checkbox"/>	Plástico multimaterial
<input type="checkbox"/>	Plástico multicores
<input type="checkbox"/>	Metal - Assinale:
<input type="checkbox"/>	Alumínio
<input type="checkbox"/>	Aço
<input type="checkbox"/>	Madeira
<input type="checkbox"/>	Longa Vida
<input type="checkbox"/>	Vidro - Assinale:
<input type="checkbox"/>	Plano
<input type="checkbox"/>	Incolor
<input type="checkbox"/>	Verde
<input type="checkbox"/>	Âmbar
<input type="checkbox"/>	Curvo
<input type="checkbox"/>	Incolor
<input type="checkbox"/>	Verde
<input type="checkbox"/>	Âmbar
<input type="checkbox"/>	Retornável
<input type="checkbox"/>	Mistura de materiais
<input type="checkbox"/>	Outros - Descreva:

2.4) Estratégia adotada para recuperação das embalagens

<input type="checkbox"/>	2.4.1) Fabricantes e embaladores
<input type="checkbox"/>	PEV (Ponto de Entrega Voluntária) - Preencher item 2.5.1
<input type="checkbox"/>	Sistema de coleta seletiva adotado pelo Município
<input type="checkbox"/>	Coleta programada - Descreva:
<input type="checkbox"/>	Outros - Descreva:
<input type="checkbox"/>	2.4.2) Comércio
<input type="checkbox"/>	Disponibiliza PEVs próprios (Ponto de Entrega Voluntária)

3. Indicadores PMIn (Fabricantes de embalagens)**3.1) Vigência deste Plano:**

2019 a 2028

3.2) Metas e investimentos para o 1º biênio (2019 e 2020):

	VALORES	UNIDADE DE MEDIDA
3.2.1 Percentual de utilização de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados		%
3.2.2 Recursos para instalação e manutenção de Postos de Entrega Voluntária (PEVs)		R\$
3.2.3 Recursos em capacitação, apoio técnico e operacional às cooperativas e associações de catadores e catadoras		R\$
3.2.4 Pagamentos por serviços prestados às cooperativas e associações de catadores e catadoras		R\$
3.2.5 Recursos em beneficiamento e/ou comercialização de recicláveis		R\$
3.2.6 Investimentos em design de embalagens (observada ordem de prioridade do ART. 9º da LEI 12.305/2010)		R\$
3.2.7 Outros - Descreva:		

3.3) Metas e investimentos para o 2º biênio (2021 e 2022):

	VALORES	UNIDADE DE MEDIDA
3.3.1 Percentual de utilização de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados		%
3.3.2 Recursos para instalação e manutenção de Postos de Entrega Voluntária (PEVs)		R\$
3.3.3 Recursos em capacitação, apoio técnico e operacional às cooperativas e associações de catadores e catadoras		R\$
3.3.4 Pagamentos por serviços prestados às cooperativas e associações de catadores e catadoras		R\$
3.3.5 Recursos em beneficiamento e/ou comercialização de recicláveis		R\$
3.3.6 Investimentos em design de embalagens (observada ordem de prioridade do ART. 9º da LEI 12.305/2010)		R\$
3.3.7 Outros - Descreva:		

3.4) Metas e investimentos para o 3º biênio (2023 e 2024):

	VALORES	UNIDADE DE MEDIDA
3.4.1 Percentual de utilização de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados		%
3.4.2 Recursos para instalação e manutenção de Postos de Entrega Voluntária (PEVs)		R\$
3.4.3 Recursos em capacitação, apoio técnico e operacional às cooperativas e associações de catadores e catadoras		R\$
3.4.4 Pagamentos por serviços prestados às cooperativas e associações de catadores e catadoras		R\$
3.4.5 Recursos em beneficiamento e/ou comercialização de recicláveis		R\$
3.4.6 Investimentos em design de embalagens (observada ordem de prioridade do ART. 9º da LEI 12.305/2010)		R\$
3.4.7 Outros - Descreva:		

3.5) Metas e investimentos para o 4º biênio (2025 e 2026):

	VALORES	UNIDADE DE MEDIDA
3.5.1 Percentual de utilização de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados		%
3.5.2 Recursos para instalação e manutenção de Postos de Entrega Voluntária (PEVs)		R\$
3.5.3 Recursos em capacitação, apoio técnico e operacional às cooperativas e associações de catadores e catadoras		R\$
3.5.4 Pagamentos por serviços prestados às cooperativas e associações de catadores e catadoras		R\$
3.5.5 Recursos em beneficiamento e/ou comercialização de recicláveis		R\$
3.5.6 Investimentos em design de embalagens (observada ordem de prioridade do ART. 9º da LEI 12.305/2010)		R\$
3.5.7 Outros - Descreva:		

3.6) Metas e investimentos para 5º biênio (2027 e 2028):

	VALORES	UNIDADE DE MEDIDA
3.6.1 Percentual de utilização de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados		%
3.6.2 Recursos para instalação e manutenção de Postos de Entrega Voluntária (PEVs)		R\$
3.6.3 Recursos em capacitação, apoio técnico e operacional às cooperativas e associações de catadores e catadoras		R\$
3.6.4 Pagamentos por serviços prestados às cooperativas e associações de catadores e catadoras		R\$
3.6.5 Recursos em beneficiamento e/ou comercialização de recicláveis		R\$
3.6.6 Investimentos em design de embalagens (observada ordem de prioridade do ART. 9º da LEI 12.305/2010)		R\$
3.6.7 Outros - Descreva:		